



Rubrica Fls.
Classif. P.A. Nº 38.314/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2019-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.014/2019**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Obra Social Nossa Senhora de Lourdes

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000924/2019-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 133.268,40 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 533.073,60 (quinhentos e trinta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.917.585,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor **R\$ 533.073,60** (quinhentos e trinta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.634,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.326,84** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.307,36** (cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	Abril	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 11.558,32	R\$ 10.725,32	R\$ 10.725,32
Consumo	R\$ 46.233,27	R\$ 42.901,27	R\$ 42.901,27

Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 12.108,50	R\$ 12.108,50	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84
Consumo	R\$ 48.434,02	R\$ 48.434,02	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 38.314/2019

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.546.445,13 (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.732.489,20** (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação